



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"RESOLUÇÃO N.º 001/2014"

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 010/2003, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, **APROVOU** NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2014, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE...


R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O dispositivo da Resolução n.º 010/2003 passa a vigorar com a seguinte redação: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Convênios com Entidades que Fomentem a Realização de Estágios Supervisionados, e dá outras providências".

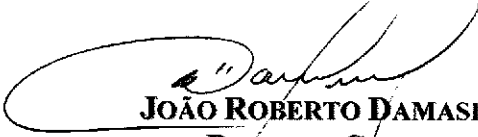
*Artigo 2º - O Artigo 1º da Resolução n.º 010/2003 passa vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guariba fica autorizada a celebrar convênio com Entidades que fomentem a Realização de Estágios Supervisionados para estudantes universitários, de ensino médio regular ou técnico profissionalizantes, de conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, tendo como finalidade propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem.*

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARIBA, 21 DE MAIO DE 2014.


MÁRCIA REGINA SCALON ALVES
PRESIDENTE

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E MANDADO PUBLICAR NESTA
MESMA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


JOÃO ROBERTO DAMASIO
DIRETOR GERAL

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.